



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.280, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA decreta e JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$9.217,60 (nove mil, duzentos e dezessete - cruseiros e sessenta centavos), destinado a cobrir despesas - com o atendimento de necessidades do Serviço Eleitoral.

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verifi- cado no exercício.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 1.958



Jacintho Pisani - Prefeito Municipal de Mococa



Edgard Freitas - Secretario

Publicada por afixação, aos 20 de dezembro de 1.958, na Portaria da Prefeitura Municipal.



Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 269

(Projeto de lei nº 43, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.9.217,60 (nove mil, duzentos e dezeseite cruzeiros e sessenta centavos), destinado a cobrir despesas com o atendimento de necessidades do Serviço Eleitoral.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 19 de Dezembro de 1958.

Almeida Fomulus Trás, Presidente.

Edoardo Freitas, 1º Secretário.

J. J. S. S., 2º Secretário.

José de Faria - Prefeito Municipal de Mococa

Edoardo Freitas - Secretário

Publicada por afixação, aos 20 de dezembro de 1.958,

na Prefeitura Municipal.

Edoardo Freitas - Secretário